LEI nº 3.934, de 19 de julho de 2005

Institui a Semana Educativa "Pipas sem Mortes" nas escolas da rede municipal de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 Fica instituída a Semana Educativa intitulada "Pipas sem Mortes", a ser realizada na segunda quinzena do mês de agosto de cada ano, nas escolas municipais de Contagem.

Art.2º A semana referida deverá ser organizada pela Secretaria Municipal de educação e poderá conter atividades que incluam:

I - Informações e orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, fotos, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e CEMIG, reforçando o modo perigoso da má utilização da pipa e da linha cortante;

II – orientação sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas.

III - organizar um concurso e exposição de pipas culminando com os alunos, empinando-as.

Art.3º VETADO

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de julho de 2005.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem